



Governo do Distrito Federal  
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI

Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro

Termo de Referência - RA-CRUZ/GAB

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição dos seguintes materiais abaixo especificados:

1.1.1 Materiais Permanentes – **20 unidades: Cadeira fixa para interlocutor na COR PRETA; 10 unidades - Cadeira giratória espaldar ALTO com apoio de cabeça na COR PRETA ; 02 unidades - Cadeira giratória espaldar ALTO com apoio cabeça em COURO na COR PRETA e 01 - Mesa redonda para reuniões**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1.O Gabinete desta RA, por meio do **Documento de Oficialização de Demanda** (124117160), solicitou a aquisição de diversas cadeiras, pois as existentes estão em estado precário podendo causar quedas e comprometer a saúde dos servidores, e ainda, de uma mesa para o gabinete do Administrador para realização de reuniões que acontecem constantemente.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### **20 unidades: Cadeira fixa para interlocutor na COR PRETA**

**Assento:** Em madeira compensada multilâminas moldadas anatomicamente, espessura de, no mínimo, 10mm. Espuma em poliuretano com densidade média de 49 kg/m e moldada anatomicamente com espessura de, no mínimo, 40mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensem o uso de perfil de PVC. Revestimento em tecido preto (tecido micro perfurado preto com fundo na mesma cor). Composição Tecido: 100% poliéster. O tecido deve garantir a máxima respiração não ocasionando calor entre o usuário e a cadeira, garantindo maior ergonomia.

**Encosto:** Estrutura e capa de proteção em polipropileno ou fibra de vidro, com tela de nylon de alta resistência, sem utilização de espuma e similares. Formato anatômico, não será aceito encosto completamente reto, devendo haver um formato curvo, pois o encosto deve ser perfeitamente acoplável à coluna do usuário. Não serão aceitos parafusos aparentes na estrutura do contra encosto. Caso existam, os parafusos deverão ser embutidos entre a tela e a estrutura.

**Base fixa flexível:** Estrutura de base trapezoidal fixa continua em tubo de aço cromado curvado. Deverá possuir quatro patas injetadas em termoplástico copolímero para atrito com a superfície do piso duro.

**Braços:** Em chapa de aço curvada, apoia braços injetados em termoplástico composto texturizado, alma de aço SAE 1010/1020 tratado com fosfatização antiferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada. A estrutura dos apoia-braços deverá ser o prolongamento da estrutura fixa ou apoia braço em formato de “T” com sistema de regulação de altura deslizante através de botão lateral com 7

posições pré-definidas, e apoia braços superior injetado em poliuretano. Sistema de fixação ao assento por estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e à abrasão.

**Dimensões Mínimas:** Largura do assento: mínimo de 450mm

Largura do encosto: mínimo de 440mm

Profundidade do assento: mínimo de 450mm

Carga Suportável: 120kg.

## **10 unidades - Cadeira giratória espaldar ALTO com apoio de cabeça na COR PRETA**

**Assento:** Assento com interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente ou em madeira compensada multilâminas moldadas anatomicamente com espessura mínima de 14mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Profundidade de, no mínimo, 450 mm e largura mínima de 470 mm. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,90 mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama.

**Encosto:** Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela sem utilização de espuma e similares. Suporte do encosto em alumínio injetado em resina de alta resistência mecânica ou por meio de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Não serão aceitos parafusos aparentes na estrutura do contra encosto. Caso existam, os parafusos deverão ser embutidos entre a tela e a estrutura. Altura de, no mínimo 530 mm, e largura mínima de 465 mm. Apoio lombar com regulagem de altura confeccionado em alumínio injeto com acabamento polido ou injetado em polipropileno com espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto com molas flexível de sustentação. Apoia cabeça injetado em poliuretano com regulagem de altura através de acionamento por botão na parte posterior ou com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, 100% reciclável, com espuma de poliuretano injetado e revestimento com tecido 100% poliéster. Possuir sincronismo em sua regulagem, mantendo a região lombar com apoio permanente. O mecanismo deve possuir comandos extremamente fáceis que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possuir alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura e alavanca posicionada a esquerda do assento para desbloquear o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento. Ambas as alavancas fabricadas em poliamida 6. A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar no mínimo 2 pontos de parada. Possuir sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impeça o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

**Base:** O sistema de acoplamento da coluna central deve ser através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 80 mm de curso, fabricada em tubo de aço. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve-se através de cone morse. Base com 5 patas fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm que dispense o uso de buchas de fixação. Sistema de acoplamento a coluna

central através de cone morse. Rodízio duplo, com rodas de 65mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11mm, dotado de anel elástico em aço. Com eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica.

**Braços:** Apoia-braço com parte superior injetada em poliuretano e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica dotado de sistema de regulagem de altura em no mínimo 5 posições realizadas através de botão lateral. Estrutura do apoia-braço fabricada em alumínio injetado ou injetado em nylon poliamida 6.6 na cor preta.

**Dimensões Mínimas:** Largura do assento: mínimo de 470mm

Largura do encosto: mínimo de 465mm

Profundidade do assento: mínimo de 450mm

Carga Suportável: 120Kg.

## **02 unidades - Cadeira giratória espaldar ALTO com apoio cabeça em COURO na COR PRETA**

**Assento:** Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partidas, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima de 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 31/2" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta.

**Encosto:** Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano mínimo de 45mm de espessura, com densidade mínima D40 e acabamento frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 45mm de espessura com densidade mínima D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta, Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado mínimo em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através do manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 mínimo de 0 50 x 1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" (ângulo de 1226'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550.

**Base:** Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com hastes equidistantes a 722 e raio de aproximadamente 355mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro aproximadamente 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço.

**Braços:** Braços estruturais fixos, interligando assento/encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento/encosto e apoia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos.

**Dimensões Mínimas:** Largura do assento: mínimo de 535mm

Largura do encosto: mínimo de 460mm

Profundidade do assento: mínimo de 470mm

Carga Suportável: 120Kg

## **01 - Mesa redonda para reuniões**

**Medida:** 1200mm / **Altura:** 740mm

### **4. GESTÃO DO CONTRATO**

4.1. Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência.

### **5. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PROPOSTA**

5.1. As propostas de preços deverão ter validade mínima de 20 (vinte) dias úteis.

### **6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo vencedor da disputa.

6.2. Local de entrega: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - AE - Cruzeiro Velho, Brasília - DF, 70640-680.

6.3. Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues, em única parcela.

### **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e especificações constantes neste Termo de Referência. Seu recebimento será feito por intermédio de servidor da Administração Regional do Cruzeiro, competente para tal ato.

7.2. O servidor responsável pelo recebimento fará análise quanto às especificações constantes neste Termo de Referência;

7.3. Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os materiais deverão ser entregues, a expensas do adjudicatário, nas quantidades contratadas, no local designado neste Termo de Referência.

7.6. Todas as despesas com entrega dos materiais adquiridos (frete, despachos e outras) são de responsabilidade da empresa fornecedora, não cabendo à Administração Regional do Cruzeiro arcar com quaisquer despesas dessa natureza.

### **8. VALOR ESTIMADO**

8.1. O valor estimado para a aquisição dos bens será apresentado por meio de cálculo do valor médio de no mínimo 03 (três) propostas a serem cotadas com base em preços públicos e/ou orçamentos fornecidos por empresas do ramo.

## 9. METODOLOGIA PARA ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. O valor estimado para a presente aquisição se dará com base em Quadro Comparativo de Preços praticados pelo mercado.

Informamos que a orçamentação em comento será norteada pelo § 4º, do artigo 105 do DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, cito:

***"§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa."***

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ESCOLHA

10.1. A seleção da proposta será feita por meio de opção pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

10.2. Para a seleção, as empresas interessadas deverão apresentar documentação comprobatória de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e financeira.

## 11. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### 11.1. DA CONTRATADA:

11.1.1. Fornecer dentro dos prazos e das condições previstos o material adquirido.

11.1.2. Manter, durante a entrega dos equipamentos, todas as condições exigidas para sua habilitação.

11.1.3. Atender com presteza as solicitações da unidade.

11.1.4. Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas para a entrega dos produtos.

11.1.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

11.1.6. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos.

11.1.7. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

11.1.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dessa contratação.

11.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

11.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.

11.1.11. Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

### 11.2. DA CONTRATANTE:

11.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o material dentro das especificações e proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto

contratado;

11.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do material, fixando prazo para a sua correção;

11.2.4. Encaminhar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentárias e financeiras após o atesto.

11.2.5. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência.

## 12. FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Executor do Contrato ou Comissão de Recebimento.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente, com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional do Cruzeiro, AE - Cruzeiro Velho, Brasília - DF, 70640-680.

12.4. O pagamento só será efetuado se a empresa encaminhar além da Nota Fiscal as certidões negativas abaixo;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: <https://www.tst.jus.br/certidao1#>
- CERTIDÃO NEGATIVA – SEFAZ  
DF: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>
- CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA  
FEDERAL: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- CERTIDÃO NEGATIVA – FGTS CAIXA: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

## 13. SANÇÕES

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no artigo 156 da Lei 14133 de 01/04/2021, cito:

*"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:*

*I - advertência;*

*II - multa;*

*III - impedimento de licitar e contratar;*

*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

*§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:*

*I - a natureza e a gravidade da infração cometida;*

*II - as peculiaridades do caso concreto;*

*III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

*IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;"*

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Contratada não poderá alegar motivo de força maior, para justificar o atraso no fornecimento dos materiais ou a falta de materiais no seu estoque, materiais estes citados neste Termo de Referência.

14.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.3. Informamos ainda, que os bens serão adquiridos por dispensa de licitação, conforme preconiza o inciso II do artigo 75 da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, que versa:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **no caso de outros serviços e compras;** ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022).~~"*

Atenciosamente,

**CLAUDECI FERREIRA MARTINS**  
Chefe de Gabinete  
Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDECI FERREIRA MARTINS - Matr.1711905-7, Chefe de Gabinete**, em 10/10/2023, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=124360850](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124360850) código CRC= **8315FB3D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SER/Sul Área Especial "H", Lote 8 - Bairro Cruzeiro Velho - CEP 70640-680 - DF  
Telefone(s): (61) 3550-6490  
Sítio - [www.cruzeiro.df.gov.br](http://www.cruzeiro.df.gov.br)